

**LEI MUNICIPAL Nº. 664<sup>1</sup>, 1º DE AGOSTO DE 2025.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinado a abrir rubricas orçamentárias para **Execução de Gastos do Fundo Municipal de Saúde – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.1023.1120	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde</b>	
<b>706</b>	<b>Transferência Especial da União</b>	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,  
em 1º de agosto de 2025.*

  
**ALBERTO DUARTE DE SOUSA**  
PREFEITO

**(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº 013/2025 <sup>1</sup>)**